



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1421/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – Revogar a portaria de n.º 1350/2004 que concedeu á pedido, ao servidor público Municipal, **LAEL BENEDITO DA CUNHA**, portador do RG n.º 2.098.816-9 SSP/PR e CPF n.º 513.776.249-00, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.(04/10/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1419/2004 DE: 04/10/2004.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONCEDERá a pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, o servidor público ALUISE PEDRO FLUMININO, no cargo de auxiliar de secretária associada, pelo prazo de 02 (dois) anos contados a partir de 01/12/2004, de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 044/93 de 19/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2004, revogadas as disposições em contrário.

ROQUE JORGE FADEL
 Prefeito Municipal

de dois mil e quatro. (04/10/2004).

no de outubro
 do ano de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1420/2004 DE: 04/10/2004.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONCEDERá a pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, o servidor público MARCIA OLIVEIRA PAVANI, portadora do RG nº 5.394.230-0 SSP/PR e CPF nº 006.726.509-08, licença a fim de cumprir o prazo de 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, de acordo com o art. 65 da Lei Municipal nº 0193/98 de 24/09/98.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, revogadas as disposições em contrário.

ROQUE JORGE FADEL
 Prefeito Municipal

de dois mil e quatro. (04/10/2004).

no de outubro
 do ano de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1421/2004 DE: 04/10/2004.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONCEDERá a pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, o servidor público LAEL EDUARDO DA CUNHA, portador do RG nº 2.098.816-9 SSP/PR e CPF nº 513.776.249-00, licença a fim de cumprir o prazo de 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, de acordo com o art. 65 da Lei Municipal nº 0193/98 de 24/09/98.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, revogadas as disposições em contrário.

ROQUE JORGE FADEL
 Prefeito Municipal

de dois mil e quatro. (04/10/2004).

no de outubro
 do ano de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1422/2004 DE: 04/10/2004.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONCEDERá a pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, o servidor público CARLOS ALBERTO MATAVALPA, portador do RG nº 1.351.135/1 SSP/PR e CPF nº 215.474.839-20, licença a fim de cumprir o prazo de 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, de acordo com o art. 65 da Lei Municipal nº 0193/98 de 24/09/98.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, revogadas as disposições em contrário.

ROQUE JORGE FADEL
 Prefeito Municipal

de dois mil e quatro. (04/10/2004).

no de outubro
 do ano de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1423/2004 DE: 04/10/2004.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONCEDERá a pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, o servidor público HELENA CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA, portadora do RG nº 4.541.665-8 SSP/PR e CPF nº 725.861.099-53, licença a fim de cumprir o prazo de 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, de acordo com o art. 65 da Lei Municipal nº 0193/98 de 24/09/98.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, revogadas as disposições em contrário.

ROQUE JORGE FADEL
 Prefeito Municipal

de dois mil e quatro. (04/10/2004).

no de outubro
 do ano de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1424/2004 DE: 04/10/2004.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONCEDERá a pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, o servidor público GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, de acordo com o art. 65 da Lei Municipal nº 0193/98 de 24/09/98.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, revogadas as disposições em contrário.

ROQUE JORGE FADEL
 Prefeito Municipal

de dois mil e quatro. (04/10/2004).

no de outubro
 do ano de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1425/2004 DE: 04/10/2004.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONCEDERá a pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, o servidor público GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, de acordo com o art. 65 da Lei Municipal nº 0193/98 de 24/09/98.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, revogadas as disposições em contrário.

ROQUE JORGE FADEL
 Prefeito Municipal

de dois mil e quatro. (04/10/2004).

no de outubro
 do ano de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1426/2004 DE: 04/10/2004.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONCEDERá a pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, o servidor público GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, de acordo com o art. 65 da Lei Municipal nº 0193/98 de 24/09/98.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, revogadas as disposições em contrário.

ROQUE JORGE FADEL
 Prefeito Municipal

de dois mil e quatro. (04/10/2004).

no de outubro
 do ano de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1427/2004 DE: 04/10/2004.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONCEDERá a pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, o servidor público GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, de acordo com o art. 65 da Lei Municipal nº 0193/98 de 24/09/98.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, revogadas as disposições em contrário.

ROQUE JORGE FADEL
 Prefeito Municipal

de dois mil e quatro. (04/10/2004).

no de outubro
 do ano de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1428/2004 DE: 04/10/2004.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONCEDERá a pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, o servidor público GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,